



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

MPRJSPJCIUNIT 201600240748 110316 14:44:06

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do Ofício nº 519/2016/GabPRE, remetido pela Procuradoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro a esta Promotoria Eleitoral, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente no

**USO INDEVIDO DE SÍMBOLOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA
POLÍTICA IRREGULAR, DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA
MÓVEL**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Câmara Municipal, **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**; pelo vereador **LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS**; e pelo vereador **JOSÉ VICENTE FILHO**.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 140ª Zona Eleitoral, da Comarca de Niterói, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados por meio do ofício nº 519/2016/GabPRE.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

I – A notificação dos investigados para que se manifestem nos autos do procedimento preparatório eleitoral, se julgarem conveniente. Digam, em especial, acerca da veracidade dos fatos narrados na notícia de jornal veiculada pelo Jornal O Globo, no dia 06/03/2016, sobre o *Programa Prefeitura Móvel*.

II – A expedição de ofício à Prefeitura de Niterói, a fim de que forneça as seguintes informações acerca do *Programa Prefeitura Móvel*:

- a) Em que consiste o referido programa?
- b) Quais são os seus objetivos e bases?
- c) Quando foi instituído?
- d) Quais são os bairros e localidades aos quais o programa se destina?
- e) Qual o critério utilizado para a escolha dessas localidades?
- f) Qual o cronograma de visitação das localidades (especificar data e endereço do local)?
- g) Qual o montante financeiro de gastos públicos despendidos no planejamento e execução do programa?



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Informações que se reputem relevantes.

III – A realização de diligência pelo GAP, para que se averigue a existência de propagandas e/ou faixas relacionadas à Prefeitura de Niterói e/ou ao Prefeito e Vereadores investigados, nas seguintes localidades: a) Travessa Júlio Froes, Engenhoca; b) Praça Doutor José Vitorino, Rua Cel. Miranda, s/nº, Ponta da Areia. Juntem-se fotos, se for o caso.

IV – A juntada do Ofício nº 519/2016/GabPRE e documentos que seguem em anexo.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Niterói, 09 de março de 2016

EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESÁRIO

Promotora da 140ª Zona Eleitoral